



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraty
Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial



VEREADOR LUCAS CORDEIRO
REQUERIMENTO Nº 108/2021

Ao Excelentíssimo Senhor Valceni da Silva Teixeira

Assunto: Solicita informações sobre o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), entre a Defensoria Pública-Geral do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Viação Colitur, com relação ao acidente ocorrido na estrada da Trindade em 2015

Requeiro ao Presidente desta Casa Legislativa, ouvido o plenário na forma regimental com base no artigo 203, parágrafo 3º, inciso X do Regimento Interno e em conformidade com os Artigos 11 e 14 da Lei Orgânica de Paraty e baseado nas Leis nº 8.159 de 08/01/1991 e Lei Nº 11.111 de 05/05/2005 da política nacional de arquivo e o artigo 5º da Constituição Federal e a Lei Federal Nº 12.527/2011 (Lei Geral de Acesso à Informação), para que seja oficiada à DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, ILMO. SR. RODRIGO BAPTISTA PACHECO, e sua COORDENADORIA REGIONAL (REGIÃO 9), ILMO SR. ANDRÉ BERNARDES LOPES, com cópia para a SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO, ILMO. SR. LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL, solicitando informações sobre o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), entre a DPGERJ e a empresa Viação Colitur, com relação ao acidente ocorrido na estrada da Trindade em 2015, e se dito termo está sendo cumprido pela empresa.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento, levando em consideração que houve a assinatura, dias após o acidente, do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Defensoria Pública do Rio e a empresa Colitur. Levando em conta as informações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Paraty através do Ofício 41/2018, sabe-se que a Sentença do Processo de Execução foi prolatada e a ação julgada procedente.

Nesse termo a empresa se comprometeu a realizar reparos na estrada onde houve o acidente, a fim de evitar que o ocorrido não se repita. Contudo, a falta de descumprimento do TAC pode ser observada diariamente a partir de falhas em fiscalizações, bem como a negligência por parte da empresa, as más condições e a superlotação dos veículos, principalmente em finais de semana e feriados. Portanto, o intuito deste requerimento é saber sobre o andamento deste acordo, considerando as variáveis destacadas e as providências tomadas até o momento.

Por tais motivos faz-se necessário o presente requerimento.
Isto posto é o que se **REQUER** a pedido desta Casa Legislativa.

Paraty - RJ, sala das Sessões em 28 de junho de 2021.

Autor


LUCAS CORDEIRO
Vereador

Rua Dr. Samuel Costa, nº 23, Centro Histórico - Paraty/RJ. CEP: 23970-000
Contatos: 24 3371-7181 - www.paraty.rj.leg.br
E-mail: gabinete@lucasparaty.com.br



23/06/21